



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA O RESCISÃO**

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, nesta Comarca de Mirim, Estado de São Paulo, na R. Tomazito Mil. José Reis, 76, SOHAC

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado retro, expedido na ação de Execução Fiscal, processo nº 1500218-73-2016 que Prof. Manoel M. Luiz Antonio da Costa move contra Luiz Antonio da Costa, após as

formalidades legais, procedemos penhora o rescisão do veículo  
marca Ford, modelo Discot GL, ano/mes: 1997/1998  
cor: azul, placa: COD 8420. O veículo foi avaliado  
em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
Nada mais.

Feito(a) Penhora nomeei depositário: Luiz Antonio da Costa  
CPF: 016 882 328-42

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça [Assinatura]  
Depositário: [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO VASCONCELOS MUNIZ, liberado nos autos em 04/04/2024 às 10:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500218-73.2016.8.26.0363 e código ia8UJQXl